



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical **Banda PSIRICO**, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aélcio de Oliveira e retorna ao Ponto Inicial, em decorrência da “**Micarana**”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da **banda PSIRICO**.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido;	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido;	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
3-7	Médio
8-12	Elevado
13-18	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase 1	Evento de Risco 2	Causas 3	Consequências 4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I 6	Resposta 7	Responsável 8
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário.	4	4		Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento: abertura de PA/AP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe Planejamento da Prefeitura Municipal

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta; falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	penalidades, perda de credibilidade.	Requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores desperdiçados apropriadamente.	técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores desperdiçados apropriadamente.	Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	3	3	na	de novo de	de	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
--------------	---	---	--	--------------------------------------	---	--	---	---	---	----	------------	----	--

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	2	buscando alternativas para otimizar os custos	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show, por preterido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística o que	4	2	4		Proceder à análise do aumento, acausar ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desidioso

h



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Quando a execução contratual, o tipo elétrico, no sentido de ficar	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do caminho, até uma eventual degradação	Acaso nos disponibilizarmos de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1		previsivelmente de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposto, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.								O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado desidioso
--------------------	--	--	--	---	--	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---------------------------------------

2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Quando a execução contratual do trió elétrico pode vir a atropelar algum folião.	Motivos das mais diversas desde o devido isolamento do trió-elétrico, como também o ato de algum folião se atirar para baixo do trió.	A caso nos não dispnhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido fatalidade.	I	4	deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	Contratante e/ou Contratado desidioso
			Quando nos não dispnhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido fatalidade.			On município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a adoção das medidas para isolamento do trió-elétrico, deverá precatar-se, no sentido de dispor de estratégias de mitigação contratual possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras.	
						Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, de diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário.	

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Alteração de requisitos da contratação, como a identificação da empresa ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em contendas judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal No. 14.133/2021	3	2	6	De modo, prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e empregar os apontamentos necessários, na forma do Art. 136 da lei federal No. 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a adoção da liturgia	Contratante e/ou Contratado desidioso	

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato.	Falta de capacidade técnica comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades dos e procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos estão esparsas, levando a não instauração dos processos ou a instrução dos	Falta de capacidade técnica estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe fiscalizadora.	consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado pelas infrações cometidas, sensação de impunidade, e ambiente propício a recorrência de irregularidades na execução do contrato.	2	5		Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	Contratante e/ou Contratado desidioso	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Conseqüentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do		

f



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções. (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação inefetiva da equipe responsável pela fiscalização.	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5	Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Conseqüentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente desgravação do PAAD, bem como	Contratante e/ou Contratado desidioso
--------------------	---	--	--	---	---	--	---	---------------------------------------

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de atualização ou atualização intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (Ceis) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicação da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5	proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos licitantes, para execução remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso	Proceder tanto a capacitação da equipe técnica quando estabelecer um fluxo administrativo para equilibrado, para que estes possam	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	--	--	---	---	--	---	-----------------------------

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	<p>do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</p>	<p>assoberbante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto</p>	<p>ineficácia e sanção participação em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, empresas com restrições</p>			<p>dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAVD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.</p>	<p>Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e</p>
--	--	--	---	--	--	--	--

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas.	Falta de transparência quanto aos termos pactuados.	execução contratual com aplicação impenstiva de sanções ou sem aplicação de sanções, consequente não atendimento da necessidade da contratação, atritos entre as partes, confrações reiteradas de em presas que não entregam os objetos contratados, inadequadamente, pois apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	5					pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Divulgação dos termos contratuais inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do P.A.A.D., bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.		Contratado/ Fiscalização
--	--------------------	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	---	--	-----------------------------

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Receto do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato evado de ilegalidade insanável ou entendimento de contrato que viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo interrupção de atividades essenciais e a condenação indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não	2	4	Em caráter residual, nenhuma medida surta efeito a estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Capacitação do servidor responsável por eidi a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manutem o contrato intrincado ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como a convocação de licitante para execução de.	Contratado/ Fiscalização.
--------------------	---	--	--	---	---	---	--	------------------------------

7

